



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 06 de outubro de 2023 | Nº 416

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0105/2023:

Extrato Contrato nº 0105/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.  
Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS QUE ACOMPANHAM O SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA

Dotações: 437-02.009.10.303.0022.2134.3.3.90.91

Vigência: 06 meses, a contar da data de sua assinatura Valor: R\$ 24.112,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Inexigibilidade 015/2023 Processo 174/2023

Pará de Minas, 05 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7024

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0004/2023

Extrato do Termo de Rescisão ao TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 0004/2023

Termo de Rescisão ao Contrato 0083/2021 - Firmado com o Município de Pará de Minas e KERONLAY DA SILVA MACHADO SIMAS. Objeto: Rescisão do contrato amigavelmente, com efeitos a partir de 22/09/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 005/2023 - Processo n.º 030/2023

Pará de Minas, 22 de setembro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

A rescisão na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 7027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 21.602/2023**

**PORTARIA Nº 21.602/2023**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Tobias José Bueno de Oliveira** para responder interinamente pela Auditoria de Controle Interno nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, em substituição ao Sr. Aiton Rodrigues Maia.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 7013

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 21.596/2023**

**PORTARIA Nº 21.596/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0449856/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Izabella Costa Silva Campos**, matrícula 19962, do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 15/10/23.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 7014

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.597/2023**

**PORTARIA Nº 21.597/2023**

Designa servidores públicos para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Ambiental no âmbito do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º, § 4º, inciso VIII do Decreto nº 12.689/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos abaixo declinado no quadro 01 para o desempenho das atividades fiscalizatórias próprias e específicas da Vigilância Ambiental no âmbito do Município de Pará de Minas, observada a legislação de regência, especialmente no que tange à lavratura de autos, emissão de pareceres e demais atividades técnicas pertinentes à seara da fiscalização de vigilância ambiental, quais sejam:

Nome	Nº de matrícula	Cargo
Francielly Fernanda Lima de Castro	25.203	Agente de Combate a Endemias
Thiago Ramos Basílio	24.732	Agente de Combate a Endemias

Parágrafo único: As referidas atividades não serão remuneradas, percebendo os servidores exclusivamente os vencimentos de seus cargos e demais vantagens previstas em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 20.610/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 7015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.601/2023**

**PORTARIA Nº 21.601/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0449992/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Elizângela Aparecida de Rezende**, matrícula 25627, do cargo efetivo de Professora Auxiliar da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2023.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 7016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 13.177/2023**

**DECRETO Nº 13.177/2023**

*Cria a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e dá outras providências.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso IX e artigo 107, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a iminente realização do Concurso Público nº 001/2023, em cumprimento ao que dispõem a Lei Orgânica Municipal, as Constituições Federal e Estadual e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município;

Considerando a necessidade de propiciar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação e correção das provas e classificação final;

Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica criada a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, para coordenar todas as etapas do Concurso Público para o provimento de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal do município de Pará de Minas.

**Art. 2º** – A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto fica assim composta:

**Presidente:** Fábio Luiz dos Santos

**Secretário:** Renato de Faria Guimarães

**Membro:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Membro:** Hedwiges Morato Marinho

**Membro:** Andreia de Souza Reis Oliveira

**Art. 3º** – A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso Público, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 4º** – Compete à Comissão Especial do Concurso Público julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, inclusive no dia de aplicação das provas.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 7017

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.598/2023**

**PORTARIA Nº 21.598/2023**

*Institui o Conselho Municipal de Turismo de Pará de Minas.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.272/2011, de 01 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 5.484/2013 de 15 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Instituir o Conselho Municipal de Turismo do Município de Pará de Minas/ MG, para o período de 03 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2025.

**Art. 2º** – Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Pará de Minas/ MG:

Efetivo: Juliana Aparecida de Souza (Representante do Poder Público)

Suplente: Alexandre Valverde Moreno (Representante do Poder Público)

Efetivo: Silenir Maria Oliveira Parreiras (Representante do Poder Público)

Suplente: Marcília da Piedade Silva Rios (Representante do Poder Público)

Efetivo: Keila da Silva Jordão (Representante do Poder Público)

Suplente: Talita Nívea Moraes Rezende (Representante do Poder Público)

Efetivo: Kelly Aparecida Batista Menezes (Representante do Poder Público)

Suplente: Kátia Grazielle dos Santos (Representante do Poder Público)

Efetivo: Emanuel Geraldo Alves Pinto (Representante do Poder Público)

Suplente: Wanderli Bernadinho dos Santos (Representante do Poder Público)

Efetivo: Guilherme Henrique Saldanha Carvalho (Representante da sociedade civil)

Suplente: Celso Nogueira (Representante da sociedade civil)

Efetivo: Ricardo Matoso Almeida (Representante da sociedade civil)

Suplente: Adilson Alves da Silva (Representante da sociedade civil)

Efetivo: Carla Duarte Santos Ceruli (Representante da sociedade civil)

Suplente: Maria Luíza de Oliveira Silva (Representante da sociedade civil)

Efetivo: Kenede Antônio dos Reis (Representante da sociedade civil)

Suplente: Maicon Andrei Rosa de Souza (Representante da sociedade civil)

Efetivo: Cecília Galvão Fonseca (Representante da sociedade civil)

Suplente: Edinei Magela Duarte (Representante da sociedade civil)

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.777/2021.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7018

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 13.180/2023

#### DECRETO Nº 13.180/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de

R\$ 167.000,00 à Dotação Orçamentária do

Órgão que aqui menciona.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.834/2022, de 16/12/22.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) às seguintes Dotações Orçamentária do órgão abaixo mencionado:

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – Arsap**

#### **DESPESAS CORRENTES**

05.01.04.122.0001.8.002-3.1.90.11 – 0002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 135.000,00

05.01.04.272.0001.8.003-3.1.90.13 – 0009 – Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00

05.01.28.846.0001.8.004-3.3.90.47 – 0010 – Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 2.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

**DESPESAS CORRENTES**

05.01.04.122.0001.8.002-3.1.90.04 – 0001 – Contratação Por Tempo Determinado – R\$ 167.000,00.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO

**SECRETÁRIO M. DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

ELIAS DINIZ

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.599/2023**

**PORTARIA Nº 21.599/2023**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0448938/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Breno Henrique Pereira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, matrícula 11.679, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 7020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.600/2023**

**PORTARIA Nº 21.600/2023**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0449833/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Silvania Aparecida Américo**, ocupante do cargo efetivo de Servente Contínuo, através da Portaria nº 19.457/2022, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 7021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

[Termo de Desistência - Jorge Luis Foseca](#)

**Publicado por:** Richard Gregory Rodrigues Chagas  
**Código identificador:** 7025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

Atendendo ao Edital 002/2023, do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, convocamos os candidatos abaixo relacionada para comparecer no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Rua: Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, de 08:00 às 16:00 h, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**CARGO: AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**



**VAGA: PARÁ DE MINAS (Sede da Secretaria Municipal)**

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Situação
015/23	Carlos Roberto Costa Duarte	22/09/1969	CONVOCADO

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal

Pará de Minas, 06 de outubro de 2023

**Publicado por:** Richard Gregory Rodrigues Chagas  
**Código identificador:** 7026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**DECRETO Nº 13.178/2023 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO**

**DECRETO Nº 13.178/2023**

*Aprova Unificação de Lotes de Terreno.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária PROBASSE CONSTRUTORA LTDA., protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0449306/2023**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados o Lote de Terreno Nº 01 da Quadra 447, Bairro São José e o Lote de Terreno Nº 09 da Quadra B, Bairro Jardins, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária PROBASSE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 21.091.210/0001-02, conforme abaixo especificados:**

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 01 – Quadra 447 – Bairro São José – Pará de Minas -MG**

**Matrícula:** 82.600 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** PROBASSE CONSTRUTORA LTDA.

**Área:** 25.174,56m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 82.600 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 09 – Quadra B – Bairro Jardins – Pará de Minas -MG**

**Matrícula:** 82.601 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** PROBASSE CONSTRUTORA LTDA.

**Área:** 362,52m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 82.60 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 01 – Quadra 447 – Bairro São José – Pará de Minas -MG****Proprietário: PROBASE CONSTRUTORA LTDA.****Área: 25.537,08m<sup>2</sup>****Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, de coordenadas N 7802835.806m e E 540413.375 m; deste, segue confrontando com RUA PAULO ILDEFONSO PENA, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°24'41" e 45.128 m até o vértice 1, de coordenadas N 7802849.442m e E 540456.393m; deste, segue confrontando com LOTE 3 QUADRA 447 BAIRRO SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°46'12" e 22.956 m até o vértice 2, de coordenadas N 7802826.723m e E 540459.679m; deste, segue confrontando com LOTE 2 QUADRA 447 BAIRRO SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°54'24" e 4.615 m até o vértice 3, de coordenadas N 7802828.384m e E 540463.985m; 160°09'55" e 84.551 m até o vértice 4, de coordenadas N 7802748.849m e E 540492.674m; 134°43'09" e 43.898 m até o vértice 5, de coordenadas N 7802717.961m e E 540523.867m; 111°38'45" e 78.626 m até o vértice 6, de coordenadas N 7802688.958m e E 540596.948m; 173°21'49" e 29.069 m até o vértice 7, de coordenadas N 7802660.084m e E 540600.308m; 202°17'56" e 45.666 m até o vértice 8, de coordenadas N 7802617.833m e E 540582.980m; deste, segue confrontando com M & N - Empreendimentos e Participações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°37'17" e 17.315 m até o vértice 8A, de coordenadas N 7802620.129m e E 540565.818m; 278°13'56" e 56.818 m até o vértice 9, de coordenadas N 7802628.264m e E 540509.585m; 278°13'22" e 43.571 m até o vértice 10, de coordenadas N 7802634.496m e E 540466.463m; deste, segue confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°20'52" e 67.600 m até o vértice 11, de coordenadas N 7802644.310m e E 540399.579m; deste, segue confrontando com LOTE 12 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°07'08" e 19.290 m até o vértice 12, de coordenadas N 7802663.551m e E 540400.964m; deste, segue confrontando com LOTE 11 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°05'50" e 12.100 m até o vértice 13, de coordenadas N 7802675.620m e E 540401.829m; deste, segue confrontando com LOTE 10 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°05'43" e 12.100 m até o vértice 14, de coordenadas N 7802687.689m e E 540402.693m; 274°05'50" e 29.900 m até o vértice 15, de coordenadas N 7802689.825m e E 540372.870m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ DUARTE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°21'09" e 12.087 m até o vértice 16, de coordenadas N 7802701.891m e E 540373.576m; deste, segue confrontando com LOTE 08 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°04'12" e 30.057 m até o vértice 17, de coordenadas N 7802699.758m e E 540403.557m; 4°05'57" e 12.100 m até o vértice 18, de coordenadas N 7802711.827m e E 540404.422m; deste, segue confrontando com LOTE 07 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°05'50" e 12.100 m até o vértice 19, de coordenadas N 7802723.896m e E 540405.287m; deste, segue confrontando com LOTE 06 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°05'50" e 12.100 m até o vértice 20, de coordenadas N 7802735.965m e E 540406.151m; deste, segue confrontando com LOTE 05 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°05'50" e 10.671 m até o vértice 21, de coordenadas N 7802746.608m e E 540406.914m; 4°05'50" e 1.429 m até o vértice 22, de coordenadas N 7802748.034m e E 540407.016m; deste, segue confrontando com LOTE 04 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°05'50" e 12.100 m até o vértice 23, de coordenadas N 7802760.103m e E 540407.880m; deste, segue confrontando com LOTE 03 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°05'50" e 12.100 m até o vértice 24, de coordenadas N 7802772.172m e E 540408.745m; deste, segue confrontando com LOTE 02 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°15'37" e 12.182 m até o vértice 25, de coordenadas N 7802784.320m e E 540409.650m; deste, segue confrontando com LOTE 01 QUADRA "B" BAIRRO JARDINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°22'55" e 17.310 m até o vértice 26, de coordenadas N 7802801.600m e E 540410.671m; deste, segue confrontando com PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°31'14" e 34.312 m até o vértice 27, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 7022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DECRETO Nº 13.176/2023 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

**DECRETO Nº 13.176/2023**

*Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

considerando o requerimento da Sociedade Empresária SERRA DAS PEDRAS PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 28.659.222/0001-30, protocolado sob Nº

PRO-0449278/2023;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;

considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica desmembrado o **LOTE DE TERRENO Nº 02-A da QUADRA 15**, situado no **Distrito de Bom Jesus do Pará**, Município de Pará de Minas, de propriedade da

Sociedade Empresária **SERRA DAS PEDRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº **28.659.222/0001-30**, conforme abaixo especificados:

#### **LOTE DESMEMBRANDO:**

**LOTE DE TERRENO Nº 02-A – Quadra 15 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Município de Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 60.731 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** SERRA DAS PEDRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Área:** 720,00m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 60.731 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Benfeitorias:** Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula 60.731 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

#### **LOTES DESMEMBRADOS:**

**LOTE DE TERRENO Nº 2A – Quadra 15 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** SERRA DAS PEDRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Área:** 360,00m<sup>2</sup>

#### **Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.811.486,00m** e **E 545.353,21m**; SITUADO ENTRE A RUA ROUXINOL E A RUA GAIVOTA (ANTECESSOR RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL).

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA GAIVOTA (ANTECESSOR RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL com os seguintes azimutes e distâncias: 179º11'45" e de 30,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.811.456,01m** e **E 545.353,64m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 2A-1 com os seguintes azimutes e distâncias: 268º10'17" e de 12,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.811.455,62m** e **E 545.341,64m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a ÁREA Nº02 com os seguintes azimutes e distâncias: 359º11'45" e de 30,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.811.485,62m** e **E 545.341,22m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA ROUXINOL com os seguintes azimutes e distâncias: 88º10'17" e de 12,00 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.811.486,00m** e **E 545.353,21m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Benfeitorias: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula 60.731 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**  
**LOTE DE TERRENO Nº 2A-1 – Quadra 15 – Distrito de Bom Jesus do Pará – Município de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: SERRA DAS PEDRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Área: 360,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, de coordenadas **N 7.811.456,01m** e **E 545.353,64m**; SITUADO ENTRE A RUA GAIVOTA (ANTECESSOR RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) E LOTE 2A.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a RUA GAIVOTA (ANTECESSOR RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL) com os seguintes azimutes e distâncias: 179°11'45" e de 30,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.811.426,01m** e **E 545.354,06m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a ÁREA Nº02 com os seguintes azimutes e distâncias: 268°10'17" e de 12,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.811.425,63m** e **E 545.342,06m**; 359°11'45" e de 30,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.811.455,62m** e **E 545.341,64m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 2A com os seguintes azimutes e distâncias: 88°10'17" e de 12,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.811.456,01m** e **E 545.353,64m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por: Janete Mascarello**

**Código identificador: 7029**

## **CASA DOS CONSELHOS**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pará de Minas, realizada no dia 03 de Outubro de 2023, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à rua Doutor Cândido, 26, Centro, Pará de Minas. A vice Presidente Nayara Muniz iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes e justificando a ausência da Presidente Patrícia que encontra-se de férias, em seguida fez a leitura da ata da reunião anterior, também foi mencionado a aprovação unânime por todos os membros do Conselho, no que se refere a **Resolução 022/2023**, alterando do plano de trabalho do projeto da Apae, a publicação foi feita em 22 de Setembro de 2023. Também foi redigido um breve relato sobre a intercorrência que houve durante a eleição do Conselho Tutelar, no que se refere à candidata

Fernanda Nogueira, para que seja entregue ao promotor de Justiça, documento este que fora assinado por todos os participantes da Eleição e também foi feita a leitura do resultado final desta eleição. Nesta mesma reunião, Comissão de Avaliação projetos CMDCA apresentou os projetos que foram protocolados e os selecionados para usufruir Edital de Chamamento Público CMDCA FIA/ VALE nº 02/2023: **Resolução CMDCA nº 24/2023**

**1) Associação São Paulo Apóstolo- CNPJ: 02.829.920/0001-42**

Projeto:1) Espaços Acessíveis e Seguros: Promovendo Aprendizado e Higiene Valor do Projeto **R\$ 246.350,00**(duzentos quarenta seis mil, trezentos cinquenta reais).

Projeto: 2)Renovar: Trocando pisos, transformando Vidas: um olhar para os Direitos da Criança- Valor do Projeto: **R\$ 156.000,00** ( cento cinquenta seis mil reais)

**2) ABEV – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges -CNPJ: 23.772.759/0001-98**

Projeto Entertainment room s. - Valor do Projeto **R\$ 145.398,00** (cento quarenta cinco mil, trezentos noventa oito reais).

**3) Instituto Casa Padre Libério CNPJ: 07.604.596/0001-99**

Projeto:1)EDUCART – Valor do Projeto: **R\$113.581,45** ( cento treze mil, quinhentos oitenta um reais, quarenta cinco centavos).

Projeto: 2)Informática Jovem - Valor do Projeto: **R\$ 53.450,00** ( cinquenta três mil, quatrocentos cinquenta reais)

**4) Rede Cidadã CNPJ: 05.461.315/000150**

Projeto: START – Valor do projeto **R\$ 252.043,98** (duzentos cinquenta dois mil, quarenta três reais, noventa oito centavos).

**5)Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA CNPJ: 03.164.974/000107**

Projeto: Computando o Saber – Valor do Projeto **R\$ 195.361,50** (cento noventa cinco mil, trezentos sessenta um reais e cinquenta centavos).

**6) Inspeção São João Bosco – Centro Juvenil São Domingos Sávio (Patronato) CNPJ: 33.583.592/0007-66**

Projeto: 1)Trampolin, Perspectiva Empreendedoras -

Valor do Projeto **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Projeto:2) EMREDES – Valor do Projeto: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)

**7) Faculdade de Pará de Minas – FAPAM – CNPJ: 20.923.264/0001-24**

Projeto: 1)Alfaiataria +empoderLETRAR: lendo e escrevendo com alegria

Valor do Projeto: **R\$ 396.515,80** (trezentos noventa seis mil, quinhentos quinze reais, e oitenta centavos)

Projeto: 2)Documentário adolescentes Por Elas

**Valor do Projeto: R\$ 412.750,00** ( quatrocentos doze reais, setecentos cinquenta reais)

**8) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE -**

CNPJ: 18.416.891/0001-27

Projeto: Atenção em Tempo Integral – Valor do Projeto **R\$ 497.058,53** ( quatrocentos noventa sete mil, cinquenta oito reais, cinquenta três centavos)

Os Projetos que não obtiveram pontuações necessárias conforme **Edital nº 02/2023** , apresentado pela comissão de Avaliação e aprovado por unanimidade **Resolução CMDCA nº 25** podendo entrar com recurso contra o resultado preliminar

**Art. 6. / 6.3 . a)** Faculdade de Pará de Minas – FAPAM – CNPJ: 20.923.264/0001-24

Projeto: Alfaiataria +empoderLETRAR: lendo e escrevendo com alegria

Valor do Projeto: **R\$ 396.515,80** (trezentos noventa seis mil, quinhentos quinz reais, e oitenta centavos)

**b)** Faculdade de Pará de Minas – FAPAM CNPJ: 20.923.264/0001-24

Projeto: Documentário adolescentes Por Elas

**Valor do Projeto: R\$ 412.750,00** ( quatrocentos doze reais, setecentos cinquenta reais)

**2)** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE -

CNPJ: 18.416.891/0001-27

Projeto: Atenção em Tempo Integral – Valor do Projeto **R\$ 497.058,53** ( quatrocentos noventa sete mil, cinquenta oito reais, cinquenta três centavos)

**3)** Inspeção São João Bosco – Centro Juvenil São Domingos Sávio (Patronato) CNPJ: 33.583.592/0007-66

Projeto: EMREDES – Valor do Projeto: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais)

**4)** Instituto Casa Padre Libério CNPJ: 07.604.596/0001-99

Projeto: Informática Jovem - Valor do Projeto: **R\$ 53.450,00** ( cinquenta três mil, quatrocentos cinquenta reais)

**5)** Associação São Paulo Apóstolo- CNPJ: 02.829.920/0001-42

Projeto:Renovar: Trocando pisos, transformando Vidas: um olhar para os Direitos da Criança- Valor do Projeto: **R\$ 156,000,00** ( cento cinquenta seis mil reais)

Os Projetos aprovados deverão ser pago pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FIA/VALE –**Banco do Brasil ag. 292-5, conta: 78.212-2** – Aprovado por unanimidade. Foi decido também que o ofício nº 460/2023/2ªPJ (informação sobre a Casa do Caminho), solicitando funcionários, e sendo solicitado parecer do CMDCA sobre o assunto, este Conselho decidiu que a situação será enviada para o Presidente do Abrigo Sr. Renato, para que auxilie neste assunto. Findando-se a pauta da reunião e nada mais tratar, eu Valquíria Campos Araújo, lavro a presente Ata que será lida e se aprovada assinada por todos os presentes.

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 7028

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 136, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Designa Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº 05/2023, o qual altera dispositivo da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62, III, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial análise do Projeto de Resolução nº 05/2023, o qual altera dispositivo da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, composta pelos seguintes membros:

I – vereador Marcílio Magela de Souza;

II – vereador Nilton Reis Lopes;

III – vereador Ronivelton Correa Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de outubro de 2023.

Vereador Márcio Lara  
Presidente

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 7012

---